



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação dispensável, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 019/2016, com fundamento no Art. 24, XXVII, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.068.351/0001-77, para a **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRIAGEM, PRENSAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES RECICLÁVEIS E TRANSPORTE DOS REJEITOS EM LOCAL APROPRIADO PARA POSTERIOR DISPOSIÇÃO FINAL**, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado pelo Município de Nova Londrina perante o Ministério Público do Estado do Paraná. A presente contratação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Nova Londrina/PR, onde a contratação será para um período de 12 meses.

Valor máximo de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para um período de 12 meses, sendo o valor mensal máximo de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Dornelis José Chiodelli
Prefeito Municipal

Publique-se

Nova Londrina /PR, 28 de Novembro de 2016.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP,
CNPJ sob nº. 14.769.520/0001-78

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(artigo 57 *caput* da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da Cláusula **SEGUNDA-DA VIGÊNCIA**, que trata do prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 055/2015, resolvem promover a prorrogação dos prazos, com vistas ao art. 57 *caput* da Lei nº 8.666/93, até **30 de abril de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 055/2015, datado de 30 de abril de 2015.

Nova Londrina, 20 de outubro de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 189/2016
De 24 de Novembro de 2016.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.771/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200192.026-Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337200:-EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (201).R\$- 67.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 67.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030200192.026-Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337200:-EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

337236:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (200)....R\$- 67.000,00

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 67.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Terça-Feira
29 de novembro de 2016
Edição: 0966

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.j

4

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015 com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
24 DE NOVEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2016
29 de novembro de 2016

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417633	Claudio Mantuani Diretor de Serviços Urbanos	02.01.2015 à 01.01.2016	29.11.2016 À 28.12.2016

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.